



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.049/2022

Dispõe sobre o processo eleitoral para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES, no triênio 2023/2026.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o mandato da atual diretoria do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo – Core-ES, expirará em 28/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade da eleição de nova diretoria, apta e legítima para a gestão do Regional, observando-se o cumprimento das formalidades legais pertinentes;

CONSIDERANDO que o Confere é a Entidade Máxima do Sistema Confere/Cores, a quem é conferida a autoridade para o processamento e condução de eleições objetivando a composição da diretoria dos seus entes vinculados;

CONSIDERANDO que a nova diretoria do Core-ES deverá ser eleita mediante processo eleitoral, aberto aos representantes comerciais que preencham os requisitos legais e as condições estabelecidas em Regulamento Eleitoral próprio, resguardada a isenção e credibilidade indispensáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de editar normas destinadas a assegurar a organização e o exercício do direito de votar e ser votado, no pleito que elegerá os membros que comporão o Core-ES, no triênio 2023/2026;

CONSIDERANDO o que ficou decidido na Reunião da Diretoria-Executiva do Confere, realizada em 29/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Deflagrar eleição para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo, triênio 2023/2026.

Art. 2º - Aprovar o Regulamento Eleitoral que normatizará, excepcionalmente, o processo eleitoral para composição do Core-ES, triênio 2023/2026.

Art. 3º - A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada no dia 24 (vinte e quatro) do mês de janeiro de 2023 e reger-se-á na forma disposta no Regulamento Eleitoral próprio.

Art. 4º - Nomear os senhores **Milton Carlos da Silva**, delegado do Confere; **Eduardo Pereira Santos**, funcionário do Confere; e **Lincoln Bastos de Andrade**, funcionário do



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

Core-ES, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Eleitoral** que processará o pleito que elegerá os Conselheiros do Core-ES, para o triênio 2023/2026.

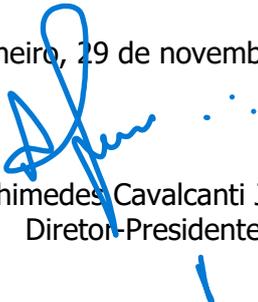
Art. 5º - Nomear o senhor **José Alcides dos Santos**, delegado do Confere, as senhoras **Fernanda Ingrid Pianca** e **Caroline da Silva Mattos**, funcionárias do Core-ES, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Mesa Coletora/Apuradora** de votos do pleito para o Core-ES, que será instalada na sede do referido Regional, na capital do Estado do Espírito Santo.

Art. 6º - No caso de impedimento de algum dos nomeados para o desempenho das respectivas funções, a Presidência do Confere deverá promover a nomeação do substituto, por meio de ato normativo próprio.

Art. 7º - O Regulamento Eleitoral ora aprovado aplica-se, exclusivamente, ao Core-ES.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.


Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente